



Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001801/2013

Data: 23/09/2013 Horário: 18:11

Legislativo - MTR 387/2013

Ofício nº. 1113/2013  
Ibitinga, 23 de setembro de 2013.

Ref.: Resposta ao requerimento 234/2013

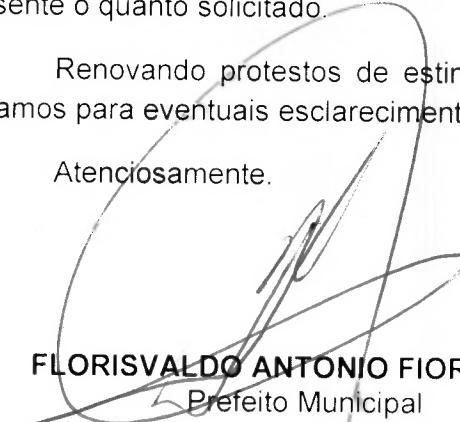
Assunto: Requer documentos acerca da contratação de Publicidade da 40ª FEBI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento de autoria de diversos vereadores desta Casa onde se requer a documentação referenciada, anexamos ao presente o quanto solicitado.

Renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Doutor MARCEL PINTO DA COSTA**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50

**PARECER N° 569/2013**

Adamantina, 29 de janeiro de 2013.

**CONSULENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**CONSULTA**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando do seu direito a esta Consultoria, pede PARECER:

*"A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga está preparando procedimento licitatório para contratação de agência de publicidade, conforme exigência da Lei Federal nº 12.232/2010. Em análise da legislação aplicável ao caso, quanto aos serviços a serem licitados, observamos os seguintes mandamentos: "Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a publicidade aos veículos de demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral". Com base nos artigos supracitados, quais são os serviços que necessariamente devem ser realizados por agências de publicidade e quais podem ser executados em licitações apartadas?"*

**EMENTA**

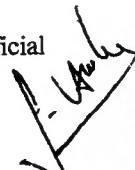
Lei nº 12.232/2010. Serviços Publicitários. Intermediação. Agência de Propaganda. Complexidade Técnica. Obrigatoriedade. Publicação de Atos para Simples Eficácia. Licitação Comum. Lei nº 8.666/93. Considerações.

**CONSIDERAÇÕES**

**01.** Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através do Analista de Compras, Sr. Luiz Henrique Vido Pascolati, sobre quais serviços de publicidade devem ser, necessariamente, submetidos ao processo de contratação instituído pela Lei Federal nº 12.232/2010.

**02.** A citada Lei Federal, publicada 30 de abril de 2010, com vigência a partir de então<sup>1</sup>, estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, abrangendo todos os Entes da Federação. Pelo princípio da publicidade, deve o órgão público promover a divulgação dos seus atos, programas, projetos, campanhas e serviços, em geral, para que a sociedade seja condecorada das ações desenvolvi-

<sup>1</sup> "Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação". A Lei nº 12.232/2010 foi publicada no Diário Oficial da União, na data de 30 de abril de 2010.



das pelos seus representantes, escolhidos para buscar o bem comum<sup>2</sup>. Porém, o legislador constitucional<sup>3</sup> veda que o agente público aproveite-se dessa publicidade fazendo constar símbolos, nomes ou imagens que caracterizem sua promoção pessoal ou de outrem, com interesses pessoais. E é justamente para disciplinar a utilização de agências de publicidade que se criou a Lei Federal nº 12.232/2010, impulsionada, evidentemente, pelo episódio do “mensalão”, deflagrado recentemente no Congresso Nacional.

03. Mas pretendeu o legislador infraconstitucional impor a obrigatoriedade de se licitar sobre os preceitos da Lei nº 12.232/10 todas as ações de publicidade da entidade pública? A resposta é negativa. O *caput* do art. 1º, da Lei, estabelece que somente se submetem aos seus efeitos aquelas contratações pela administração pública de “serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda [...].” A Lei Federal, em questão, teve a finalidade de regular a publicidade para aquelas atividades consideradas complexas, onde se exige avaliação de critérios técnicos de profissionais do ramo de propaganda. O conceito de serviço de publicidade, a que o legislador quis submeter ao crivo das agências de propaganda, encontra-se delineado no art. 2º, da Lei, nesses termos:

“Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral” [n.n.].

04. O legislador foi buscar a definição de serviços de publicidade no art. 3º, da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário e de Agenciador de Propaganda. A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690, de 1 de fevereiro de 1966, que, no seu art. 2º, define de forma sucinta o conceito de propaganda:

<sup>2</sup> Excetuam-se a publicidade daqueles atos em que a própria norma impede sua divulgação antes do prazo suficiente para preservação dos interesses da Administração, como ocorre, por exemplo, com o conteúdo dos envelopes das licitantes nas licitações públicas. Enquanto não iniciada a sessão de abertura, os documentos e informações devem permanecer lacrados nos respectivos invólucros, atendendo, assim, ao princípio do sigilo das propostas, previsto no art. 3º, §3º, da Lei nº 8.666/93.

<sup>3</sup> Art. 37. [...]

[...]  
§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

“Art. 2º. Considera-se propaganda qualquer forma remunerada de difusão de ideias, mercadorias, produtos ou serviços, por parte de um anunciante identificado” [n.n.].

05. Com isso, aquelas publicações que não envolvam os elementos de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição da publicidade, não necessitam de contratação prévia de agência de propaganda, podendo ser oficializadas através de processos normais de licitação sob os preceitos da Lei nº 8.666/93<sup>4</sup> ou da Lei nº 10.520/02. São os casos, por exemplo, das publicações de atos oficiais (leis, decretos, portarias, resoluções, etc), de extratos de editais e de contratos administrativos, atas de licitações, comunicados, convocações, etc. Essas divulgações não dependem de interveniência de um profissional de publicidade ou de agência de propaganda para que venham a produzir os efeitos pretendidos com a divulgação. Nesses casos, portanto, a simples publicação é o suficiente para que os referidos atos preencham a finalidade que é a informação ao público, em geral. Este é o entendimento de José Reis Aboboreira<sup>5</sup>:

“Portanto, nem toda contratação de serviços que possam ser compreendidos como de publicidade está sujeita à lei 12.232/10. A nova lei destina-se a regular licitações e contratos administrativos de atividades complexas de publicidade, que envolvem serviços diferentes de modo integrado, e que, por essas características complexas de publicidade, sujeitar-se-ão a um procedimento mais complexo de avaliação técnica, conforme será referido abaixo. Além disso, a nova lei se aplica apenas às contratações de serviços prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, conforme destacado no art. 1º.

[...]

Concluindo, para a contratação de empresa responsável pela prestação de serviço de publicidade legal, sobretudo, pelos municípios para veicular seu atos oficiais (avisos de licitações, extratos de contratos, leis, decretos, editais, portarias, etc), como condição de validade e eficácia, na imprensa oficial do Estado, da União e em outros jornais de grande circulação, o município poderá se valer ou das modalidades de CC, TP e CP, do tipo menor preço, por não haver na execução dessas atividades qualquer exclusividade para os profissionais publicitários/agências de propagandas de que trata a lei 4.680/1965 e a lei 12.232/10, nos termos dos fundamentos retro expostos, sob pena de violar o princípio da isonomia esculpido no art. 3º da lei geral de licitação e da razoabilidade, inclusive na Carta Magna Brasileira” [n.n.].

<sup>4</sup> Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei [n.n.].

<sup>5</sup> ABOBOREIRA, José Reis. A lei n. 12.232/2010 e seus efeitos na publicidade legal. **Caro Gestor. Revista Portal da Gestão Pública.** Disponível em: <[http://www.carogestor.com.br/opiniao/a\\_lei\\_n.\\_12.232/2010\\_e\\_seus\\_efeitos\\_na\\_publicidade\\_legal](http://www.carogestor.com.br/opiniao/a_lei_n._12.232/2010_e_seus_efeitos_na_publicidade_legal)>. Acesso em: 29 jan. 2013.

**06.** Dispensa-se, também, a contratação de agência de propaganda para a divulgação de campanhas informativas, como as de saúde pública, por exemplo. A contratação sobre os preceitos da Lei nº 12.232/10 é obrigatória somente naqueles casos em que a divulgação das informações seja de tal complexidade que a escolha da contratada exija também a análise de critérios técnicos (tipo técnica e preço ou melhor técnica), consonte o disposto no seu art. 5º<sup>6</sup>. Nesses casos, a Administração deve analisar o objetivo a ser atingido com a propaganda, a exemplo do que faz o particular quando pretende divulgar seus produtos ou serviços. Se a “propaganda” for uma simples divulgação de evento, não será necessária adotar toda a complexidade imposta pela Lei nº 12.232/10. Observa-se que o legislador, ao impor a obrigatoriedade de contratação pela citada Lei, fez constar que somente se aplicam tais dispositivos quando os serviços fossem prestados integralmente por meio de agência de publicidade e propaganda. Logo, quando a Administração dispõe de profissionais capacitados em seu quadro de pessoal ou que detenha conhecimento técnico de publicidade e propaganda, capaz de desenvolver, ainda que parcial, o plano de mídia (que compreende o estudo, o planejamento, a conceituação, a concessão, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a disseminação de publicidade), cuja contratação de agência especializada venha a se fazer necessária apenas para o desenvolvimento ou execução da outra parte dos serviços, não haverá a necessidade de contratação sob a exegese da Lei Federal nº 12.232/10.

**07.** Portanto, para a execução integral do plano de mídia por intermédio de agência de propaganda, por menor que seja a sua complexidade, deverá observar a Lei nº 12.232/10, adotando-se a modalidade convite, tomada de preços ou concorrência pública, dependendo do valor estimado da contratação, sob o critério de “técnica e preço” ou “melhor técnica” (art. 5º). No caso, não poderá ser adotado o pregão, pois essa modalidade só ocorre quando o critério de escolha for o “menor preço”. Por isso, é recomendável que a Administração, para aqueles eventos de pequeno potencial, não faça uso de agência de propaganda para sua divulgação, pois é desnecessária. A simples publicidade deverá ser contratada sob a exegese da Lei nº 8.666/93 (convite, tomada de preços ou concorrência pública) ou da Lei nº 10.520/2002 (pregão presencial ou eletrônico), pelo critério “menor preço”.

**08.** No caso específico do Município de Ibitinga, que detém o título de Estância Turística, em razão de ser reconhecido nacionalmente como a “Capital Nacional do Bordado”, é sabido que o evento realizado anualmente, denominado de “Feira do Bordado”, possui dimensão em todo o País, e não apenas local ou regional. Esse evento passa a ser o mais importante para a economia do Município, por atrair inúmeros turistas de todas as regiões do Brasil. Nesse caso, exceto se o Município não possuir em seus quadros profissionais capazes de executar ou desenvolver, ainda que parcial, o plano de mídia da Feira, é salutar que a referida divulgação seja realizada nos ditames da Lei nº 12.232/2010, pois reunirá alguns critérios técnicos inerentes aos profissionais da propaganda, cujo objetivo será atingir o maior número de pessoas, usando todos os veículos disponíveis (televisão, rádio, jornais, etc). Importante frisar, ainda, que não é qualquer

<sup>6</sup> Art. 5º. As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.



agência de propaganda que poderá ser contratada, já que o art. 4º, da Lei, exige que a empresa seja detentora de certificado de qualificação técnica de funcionamento, expedido pelo CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão, ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda. O referido documento deverá ser exigido para fins de habilitação técnica, portanto. Qualquer outro evento do Município que não tenha a mesma abrangência, desde que não seja feita por intermédio de agência de propaganda, a contratação poderá ocorrer nos termos da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02.

**09.** Por fim, cumpre salientar que a vedação constante do §2º, do art. 2º, da Lei nº 12.232/10, da utilização de agência de propaganda para “realização de eventos festivos de qualquer natureza”, aplica-se somente naqueles casos em que o órgão público promove a licitação não com o intuito de apenas divulgar o evento, mas também o de oferecer à contratada a responsabilidade por organizar a festa. Isto porque, nesse último caso, pretendendo que o evento seja organizado por terceiro, deve a Administração promover licitação autônoma para esse fim, desvinculando-o totalmente dos serviços de propaganda, de que trata a Lei nº 12.232/10. A contratação de agência de propaganda deve ser apenas para os serviços inerentes à divulgação, previstos no §1º, do art. 2º, da referida norma.

### **CONCLUSÃO E PARECER FINAL**

**10.** Ante as considerações retroexpostas, entendemos que as regras introduzidas pela Lei nº 12.232/10 não necessariamente devem ser aplicadas a todas as contratações para a publicidade de informações, em geral. Para as publicações visando a eficácia dos atos públicos (leis, decretos, portarias, editais de licitação, extratos de contrato, etc), onde não se exige complexidade técnica na sua divulgação, a contratação poderá se dar nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, sob o critério “menor preço”. Entretanto, quando se tratar de divulgação que exija complexidade técnica, atingida somente através de profissionais de publicidade, por agência de propaganda devidamente credenciada (art. 4º), o processo de contratação deverá ocorrer nos ditames da Lei Federal nº 12.232/10, observando-se o critério “técnica e preço” ou “melhor técnica”, além do rito constante do seu Capítulo II. Entretanto, na eventualidade de o Município de Ibitinga possuir em seus quadros profissionais com qualificação capaz de desenvolver ou executar, ainda que parcial, o plano de mídia da Festa, dispensa-se a adoção do rito previsto na Lei nº 12.232/2010, consoante o disposto em seu art. 2º.

N. Termos, S.M.J.,  
É o P A R E C E R,

  
José Carlos Pacheco de Almeida  
Consultor - OAB/SP nº 209.124

**PARECER N° 577/2013**

Adamantina, 21 de fevereiro de 2013.

**CONSULENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**CONSULTA**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando do seu direito a esta Consultoria, pede PARECER:

*"A Assessoria de Imprensa do Município está com dúvidas com relação à alguns aspectos da Lei 12.232-2010. Seguem as dúvidas: Para questão de entendimento, o que seriam 'vantagens de negociações', 'descontos' e 'bonificações' - referentes o art 15, que pertenceriam a contratante e não a contratada? Devido ao nosso entendimento que o 'desconto-padrão' seria uma 'vantagem obtidas em negociação' (artigo 15) e que segundo o art. 19 pertence à agência contratada. Se é uma 'vantagem de negociação' (artigo 15) pertence a contratante e não a contratada, correto? E o art. 18 compõe como 'facultativo a concessão de planos de incentivo por veículo e sua aceitação por agência de propaganda'. O que seria entendido como um plano de incentivo? O desconto-padrão das agências é um plano de incentivo e por consequência é facultativo a nossa concessão sobre o assunto? A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga realiza anualmente seu evento maior, a 'Feira do Bordado de Ibitinga'. Por se tratar da quadragésima edição já temos definido o seu público-alvo. Se a Prefeitura já tem este conhecimento; tem a idéia conceitual pronta; já tem a forma de divulgação que será através de cartazes afixados na região, folders entregues em pedágios e similares, outdoor com pontos estratégicos já determinados; tabela de veiculação na TV. Portanto, o evento seria realizado totalmente pela Prefeitura, com estratégia de mídia também elaborada pela Prefeitura. Pergunta-se: 1 – Necessito contratar uma agencia de publicidade nos moldes da Lei n. 12.232/10; se positivo como justificar as ações desta agencia durante todo o ano? 2 – De acordo da Lei 12.323 "Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral" [ n.n.]. Se é considerado o conjunto como serviço, é uma obrigação constitucional a Prefeitura contratar uma agência de publicidade, nos moldes da Lei n. 12.232/10, somente apenas para fins da execução do conceito pré-determinado. No caso em questão para a Feira do Bordado de Ibitinga?"*

**EMENTA**

Lei nº 12.232/2010. Serviços Publicitários. Sem Intermediação. Agência de Propaganda. Execução de Plano pelo Próprio Município. Servidores Especializados. Desnecessidade de Contratação de Intermediários. Interpretação. Considerações.

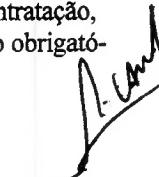
## CONSIDERAÇÕES

**01.** Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através do Analista de Compras, Sr. Luiz Henrique Vido Pascolati, que apresenta as dúvidas da Assessoria de Imprensa quanto à interpretação dos arts. 15, 18 e 19 da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como a real necessidade de contratação de agência de propaganda para fins de divulgação da Feira do Bordado, considerando que a Administração detém as ferramentas e profissionais capazes de executar os serviços de divulgação.

**02.** Preliminarmente, cabe destacar que esta Consultoria manifestou a cerca do tema através do Parecer nº 569/2013, emitido em 29 de janeiro de 2013, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Na oportunidade, foi discutida a questão da obrigatoriedade de se contratar agência de propaganda nos termos da Lei nº 12.232/2010, mesmo quando a entidade pública reúne as condições de executar os serviços, nesse sentido:

“Dispensa-se, também, a contratação de agência de propaganda para a divulgação de campanhas informativas, como as de saúde pública, por exemplo. A contratação sobre os preceitos da Lei nº 12.232/10 é obrigatória somente naqueles casos em que a divulgação das informações seja de tal complexidade que a escolha da contratada exija também a análise de critérios técnicos (tipo técnica e preço ou melhor técnica), consoante o disposto no seu art. 5º<sup>1</sup>. Nesses casos, a Administração deve analisar o objetivo a ser atingido com a propaganda, a exemplo do que faz o particular quando pretende divulgar seus produtos ou serviços. Se a “propaganda” for uma simples divulgação de evento, não será necessária adotar toda a complexidade imposta pela Lei nº 12.232/10. Observa-se que o legislador, ao impor a obrigatoriedade de contratação pela citada Lei, fez constar que somente se aplicariam dispositivos quando os serviços fossem prestados por integralmente por meio de agência de publicidade e propaganda. Logo, quando a Administração dispõe de profissionais capacitados em seu quadro de pessoal ou que não tenha conhecimento técnico de publicidade e propaganda, capaz de desenvolver, ainda que parcial, o plano de mídia (que compreende o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade), cuja contratação de agência especializada venha a se fazer necessária apenas para o desenvolvimento ou execução da outra parte dos serviços, não haverá a necessidade de contratação sob a exegese da Lei Federal nº 12.232/10.”

<sup>1</sup> Art. 5º. As licitações previstas nesta Lei serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 33 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adotando-se como obrigatórios os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.



Portanto, para a execução integral do plano de mídia por intermédio de agência de propaganda, por menor que seja a sua complexidade, deverá observar a Lei nº 12.232/10, adotando-se a modalidade convite, tomada de preços ou concorrência pública, dependendo do valor estimado da contratação, sob o critério de “técnica e preço” ou “melhor técnica” (art. 5º). No caso, não poderá ser adotado o pregão, pois essa modalidade só ocorre quando o critério de escolha for o “menor preço”. Por isso, é recomendável que a Administração, para aqueles eventos de pequeno potencial, não faça uso de agência de propaganda para sua divulgação, pois é desnecessária. A simples publicidade deverá ser contratada sob a exegese da Lei nº 8.666/93 (convite, tomada de preços ou concorrência pública) ou da Lei nº 10.520/2002 (pregão presencial ou eletrônico), pelo critério “menor preço””.

**03.**

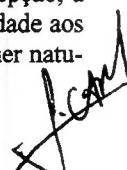
Observa-se que, pela informação prestada pela Assessoria de Imprensa de Ibitinga, a Prefeitura Municipal realiza anualmente seu evento maior, a ‘Feira do Bordado de Ibitinga’, festa essa que já está em sua quadragésima edição. Em razão disso, segundo relata, já se tem definido o seu público-alvo, a sua ideia conceitual pronta, além de ter formatados os meios de divulgação, que será através de cartazes afixados na região, *folders* entregues em pedágios e similares, *outdoor* com pontos estratégicos determinados e tabela de veiculação na TV. É sabido que a Prefeitura Municipal de Ibitinga possui em seus quadros um profissional de *marketing* e uma jornalista, com conhecimento suficiente e necessário para a promoção da Feira do Bordado, como já vem acontecendo nos anos anteriores. Por tal razão, dadas essas particularidades, não se vislumbra a necessidade de se proceder a contratação de agência de propaganda para realizar o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação<sup>2</sup>, com objetivo de promover a festa.

**04.**

A Lei nº 12.232/2010 é impositiva apenas quando a Administração se propõe a contratar agência de propaganda por não reunir condições próprias para execução dos serviços respectivos. Não está a entidade pública obrigada a licitar sob a exegese da referida Lei para contratação de agência quando tiver em seus quadros de pessoal, servidores com capacidade técnica e conhecimento suficientes para a execução da divulgação, ainda que parcial, sem intermediários, conforme se depreende do disposto no *caput* do art. 1º:

“Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade

<sup>2</sup> Lei Federal nº 12.232/2010. Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.



**prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda**, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” [n.n.].

**05.**

No que se refere às disposições contidas no parágrafo único, do art. 15, do art. 18 e art. 19, tratam de matérias diferentes entre si. O art. 15, em especial, repõe a questão das despesas com os trabalhos da divulgação, que, nos termos do seu parágrafo único, quando houver vantagens obtidas em negociação de compra de mídia, essas devem ser repassadas à contratante (entidade pública). O art. 18, por sua vez, trata dos casos em que a entidade pública, na tentativa de se obter maior exposição publicitária, estabelece planos de incentivos para que a agência contratada se esforce para conseguir divulgar o material em mídia de maior expressão ou de maior abrangência ao público. Enfim, o art. 19, da Lei, trata de remuneração da agência de propaganda, uma vez que o desconto-padrão tem essa denominação nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 4.680/65, que regulamenta a profissão de publicitário e de agenciador de propaganda. Tanto é que, o CENP – Conselho Executivo das Normas-Padrão<sup>3</sup> emitiu parecer acerca da interpretação ao art. 19, da Lei nº 12.232/2010, na forma de perguntas e respostas, explicando o que corresponde ao desconto-padrão, nesses termos:

**“1)- O que representa o desconto-padrão?**

R: O desconto-padrão, segundo o que estabelece o art. 19 da Lei 12.232/10, constitui receita da Agência de Propaganda como remuneração pela concepção, execução e distribuição da propaganda, por ordem e conta de seus clientes, assim como também assegura o art. 11 da Lei 4680/65;

**2)- Como é estabelecido o desconto-padrão de agência?**

R: O desconto-padrão de agência, estabelecido na forma determinada pelo art. 11 da Lei 4.680/65, tem como parâmetro os preços fixados nas listas divulgadas pelos Veículos de Comunicação;

**3)- É permitido aos Veículos faturarem o desconto-padrão contra o anunciante?**

R: Não. Segundo expressamente determina o mesmo artigo 19 da Lei 12.232/10, o desconto-padrão constitui receita da agência de publicidade, sendo vedado ao veículo, para quaisquer fins, faturar e contabilizar os valores correspondentes ao desconto-padrão;

**4)- Onde é indicado o valor de referência do desconto-padrão devido à agência?**

<sup>3</sup> Disponível no endereço: <http://appudi.com.br/@APPUDI/WebSite/Publico/Conteudos/Imagens/Perguntas%20Frequentes%20-%20Art.19%20-%20Lei%2012232.10.pdf>. Acesso em 21 fev. 2013.

R: O valor do desconto-padrão está previsto pelas Normas-Padrão em razão da lei 4680/65, e os Veículos devem explicitar, em campo próprio de sua nota fiscal/fatura, como referência, o valor do desconto-padrão assegurado à Agência que intermediou a veiculação;

**5)- Qual o procedimento a ser adotado pela Agência para receber a sua remuneração (o desconto-padrão)?**

R: O valor de referência apontado na nota fiscal/fatura do veículo deve, salvo reduções permitidas pelas Normas-Padrão, ser faturado pela Agência contra o Anunciante para o qual criou a peça publicitária, e, por cuja ordem e conta, a encaminhou ao Veículo de divulgação.

**6)- Quais são os procedimentos a serem adotados após o anunciante receber as notas fiscais/faturas do Veículo e da Agência?**

R: O Cliente-anunciante pagará as notas fiscais/faturas de veiculação e dos serviços publicitários à Agência e esta, por sua vez, será responsável pelo repasse dos valores pertencentes aos Veículos;

**7)- É possível estabelecer que outra forma de fluxo financeiro entre Clienteanunciante/Agência/Veículo?**

R: É facultado, excepcionalmente, aos Veículos, Agências e Anunciantes o estabelecimento de formas de relacionamento com previsão de recebimento das notas fiscais/faturas pelos Veículos diretamente dos Anunciantes, desde que respeitadas a legislação tributário-fiscal de regência que proíbe o faturamento do desconto-padrão pelo Veículo, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária e o direito da Agência ao recebimento do desconto-padrão remuneratório;

**8)- O anunciente que encaminhar publicidade diretamente aos veículos de divulgação pode se beneficiar do desconto-padrão?**

R: Não. O parágrafo único do art. 11 da lei nº 4.680/65 proíbe a concessão de desconto-padrão a anunciente direto;

**9)- O CENP é o responsável pelas normas de faturamento dos veículos e das agências?**

R: Não. Os procedimentos relacionados à operação de faturamento da veiculação de publicidade não são inovação do CENP. Trata-se de cumprimento de norma legal;

**10) O ajuste na forma de faturamento, promovida em vista do artigo 19 da Lei 12.232/10, acarreta em mudança na relação entre a Agência e seu Cliente-Anunciante?**

R: Não, pois o ajuste na forma de faturamento não altera o pedido de inserção e nem impacta no preço;



11) Em caso de dúvidas sobre estes ajustes na forma de faturamento, a quem pode se recorrer?

R: Poderá buscar auxílio junto à entidade da qual sua empresa está associada. No entanto, caso o CENP venha a ser consultado, faremos todo o possível para indicar a qual entidade pode ser dirigida a questão.

### CONCLUSÃO E PARECER FINAL

**06.** Ante as considerações retroexpostas, entendemos que a Lei Federal nº 12.232/10 não obriga a realização de licitação para contratação de agência de propaganda quando a entidade pública reunir as condições de efetuar diretamente o trabalho através de servidores especializados na área de *marketing* e jornalismo. A imposição ocorre somente quando os serviços de propaganda forem realizados por intermédio de agência especializada, consoante o disposto no *caput* do art. 1º, da citada Lei.

N. Termos, S.M.J.,  
É o P A R E C E R,

  
José Carlos Pacheco de Almeida  
Consultor - OAB/SP nº 209.124

**Assunto:** ENC: Ibitinga  
**Anexos:** ATT00085.gif; ATT00085.gif

---

**De:** mbispo@sp.gov.br [mailto:[mbispo@sp.gov.br](mailto:mbispo@sp.gov.br)]  
**Enviada em:** segunda-feira, 4 de março de 2013 16:15  
**Para:** Imprensa  
**Assunto:** Re: Ibitinga

Olá Silvana

Até amanhã, te dou uma resposta. conversei com meu colega que também ficou com dúvida.  
Assim, ficamos de verificar e pensar mais um pouco, para te dar uma resposta mais segura.  
Att.

MARISA BECKER BISPO

RE: mbispo@sp.gov.br

De: "Imprensa" <[imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)>  
Para: <[mbispo@sp.gov.br](mailto:mbispo@sp.gov.br)>  
Data: 15-02-2013 18:10  
Assunto: Ibitinga

Boa tarde! Dra Marisa, conforme nos falamos ao telefone segue o objeto do contrato, com algumas observações e as planilhas fictícias de circulação. Agradeço a atenção e se for necessário iremos até SP. Estou à disposição,

Silvana Rossi  
Secretaria Municipal de Comunicação e Divulgação  
16 3352 7000  
16 3352 7009  
11 8223 3669

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)[anexo "C.htm" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR] [anexo "I.docx" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR][anexo "Pregão Ficticio - divulgação da 40ª FEBI - radio e TV - Anexo Planilhas.doc" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR]

**Assunto:** ENC: Ibitinga  
**Anexos:** ATT00097.gif

**De:** [mbispo@sp.gov.br](mailto:mbispo@sp.gov.br) [mailto:[mbispo@sp.gov.br](mailto:mbispo@sp.gov.br)]  
**Enviada em:** terça-feira, 5 de março de 2013 16:01  
**Para:** Imprensa  
**Assunto:** Re: Ibitinga

Ola Silvana

Em atendimento a sua solicitação, entendemos que é pertinente sim, ou seja, é possível a realização de uma licitação simples baseada na Lei 8666/93. Não encontramos na doutrina uma definição específica sobre o que se exclui nos serviços de publicidade, conforme determina a lei 12.232/10. Assim, achamos que é possível sim, pois não se trata de serviços complexos de publicidade. É apenas um posicionamento fundamentado só no texto da inclusão da aplicabilidade da citada lei.

Espero que ajude.

Att.

MARISA BECKER BISPO

CEPAM/IBITINGA - SP  
16 3352 7000

De: "Imprensa" <[imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)>  
Para: <[mbispo@sp.gov.br](mailto:mbispo@sp.gov.br)>  
Data: 15-02-2013 18:10  
Assunto: Ibitinga

Boa tarde! Dra Marisa, conforme nos falamos ao telefone segue o objeto do contrato, com algumas observações e as planilhas fictícias de veiculação. Agradeço a atenção e se for necessário iremos até SP. Estou à disposição,

Silvana Rossi  
Secretaria Municipal de Comunicação e Divulgação  
16 3352 7000  
16 3352 7009  
11 8223 3669

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)[anexo "C.htm" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR] [anexo "I.docx" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR][anexo "Pregão Fictício - divulgação da 40ª FEBI - radio e TV - Anexo Planilhas.doc" removido por Marisa Becker Bispo/CEPAM/BR]



000019

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Ibitinga  
Florisvaldo Antonio Fiorentino

Ofício Especial

Ibitinga, 20 de maio de 2.013.

**OBJETO:** Agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme planilhas, de anúncios alusivos à 40ª Feira do Bordado de Ibitinga.

Através do presente, vimos solicitar contratação de empresa para agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão para a 40.<sup>a</sup> Feira do Bordado de Ibitinga, conforme planilhas anexas a este.

Nos preços deverão estar inclusos os custos para produção dos Spot's, anúncios de jornais e mídias on line, fitas que deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

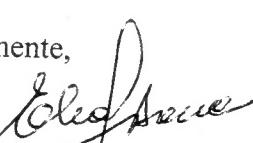
O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo que:

- a) Agência, jornal e rádio: dia 22 de julho de 2013.
- b) TV e web: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 15 de julho e as veiculadas no mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2013, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

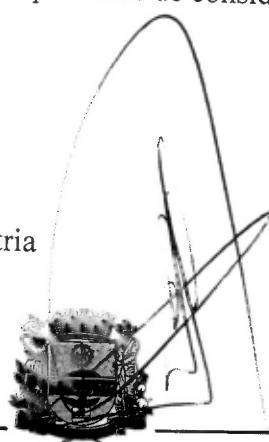
Os custos para a realização dos serviços aqui solicitados serão suportados pela seguinte dotação orçamentária 23.695.0240.2061.0000 – 3.3.90.39.00 – ficha 265.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
Elea Lorenzetti Bocca

Secretaria Municipal de Turismo e  
Desenvolvimento no Comércio e Indústria





000020

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Ibitinga  
Florisvaldo Antonio Fiorentino**

**Ofício Especial**

**Ibitinga, 21 de maio de 2.013.**

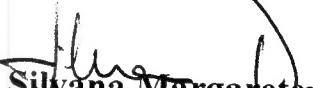
Conforme determinação de Vossa Senhoria e apedido da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria, a Secretaria de Comunicação e Divulgação, realizou o estudo e o planejamento, dos meios mais eficazes para divulgação da 40ª Feira do Bordado de Ibitinga.

Como é cediço, o evento em questão já se tornou tradição entre as festas do interior, fazendo parte do calendário de eventos oficiais do Estado de São Paulo.

Sendo assim, apresentamos o mapa de mídia que segue anexo ao presente.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
**Silvana Margarete Rossi**

Secretaria Municipal de Comunicação e Divulgação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50

000021

Feira do Bordado 2013   MAPA GERAL		OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga		Titulo: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	
Enderégo: Rua Miguel Landim, 333	CEP: 14940-000	RESUMO GERAL
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	
CNPJ: 45.321.460/0001-50		Período: Junho e julho de 2013

#### RESUMO GERAL

VEICULOS		total de inserções
1	RÁDIO	1485
2	JORNAL	11.5
3	WEB	10
4	TV	466
Total de Inserções		<b>1972,5</b>

000022

<b>Mapa de Custos Feira do Bordado 2013   JORNAL</b>														
<b>OPEC</b>														
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga														Titulo: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga														Duração: 15"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333														RESUMO JORNAL
Telefone: 16 3352 7000														e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br
CNPJ: 45.321.460/0001-50														Insc. Est. Isento
Insc. Est. Isento														Período: Junho e julho de 2013

**Mês: Junho e Julho de 2013**

<b>VEICULOS</b>	<b>JUNHO</b>					<b>JULHO</b>									
	S	D	S	T	O	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T
1 O JORNAL TABATINGA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6
2 IMPRENSA IACANGA										7				8	9
3 JORNAL MATUTINO IBITINGA											10			11	12
5 FOLHA DE IBITINGA IBITINGA												13			
6 TRIBUNA RIBEIRÃO PRETO												14			
7 TRIBUNA ARARAQUARA												15			
8 FOLHA DE ITÁPOLIS ITÁPOLIS												16			
9 BOM DIA BAURU												17			
												18			
												19			
												20			
												21			
												22			
												23			
												24			
												25			
												26			
												27			
												28			
												29			
												30			

Total de Páginas
<b>11,5</b>

000023

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga							Título: Feira do Bordado 2013				
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga						Tamanho: 1 Página				
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	CEP: 14940-000						Área: BAURU				
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br						Veículo: BOM DIA				
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Insc. Est.: Isento						Período: Junho e julho de 2013				

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO											JULHO										
	S	D	S	V	Q	S	D	S	V	Q	S	D	S	T	Q	S	D	S	V	Q	S	
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 Página																						

Total de Páginas
1

#### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

BOM DIA | Dirario de SP Comunicações Ltda  
Rua Padre Anchieta, 9-41, Jd Bela Vista - Bauru / Sala 3 / CEP: 17.060-400  
CNPJ: 07.602.781/0004-86 - IE: 209.377.605.113 - IM 87.359

000024

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013												OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013										
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	CEP: 14940-000	Tamanho: 1 Página										
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	Área: ITAOPOLIS	Veículo: FOLHA DE ITAOPOLIS										
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	Período: Junho e julho de 2013										
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Insc. Est.: Isento											

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO						
	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3
									4	5	6	7
									8	9	10	11
									12	13	14	15
									16	17	18	19
									20	21	22	23
									24	25	26	27
									28	29	30	31
1 Página												

OBSERVAÇÕES DO VÉHICULO

FOLHA DE ITAOPOLIS / Unigrafal Gráfica e Editora Itapolis / ME  
Av José Belarmino, 754 - Primeiro Andar - Itapolis/SP  
CNPJ: 05443001/0001-24 - IE: 375.085.637-113

Total de Páginas
1

000025

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga											OPEC
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga											Título: Feira do Bordado 2013
Endereço: Rua Miguel Landim, 333											Cidade: Ibitinga
Telefone: 16 3352 7000											CEP: 14940-0000
CNPJ: 45.321.460/0001-50											e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br
Insc. Est.: Isento											Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					Tamanho
	S	D	S	T	A	S	D	S	T	A	
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	1
1 Página											1

Total de Páginas
1

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
Jornal Olha Imprensa Edições de Jornal
S/N
CNPJ 07755652/0001-85

000026

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013					
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						Cidade: Ibitinga					
Endereço: Rua Miguel Landim, 333						Tamanho: 1 Página					
Telefone: 16 33352 7000						Área: IBITINGA					
CNPJ: 45.321.460/0001-50						Veículo: FOLHA DE IBITINGA					
Insc. Est.: Isento						Período: Junho e julho de 2013					

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					
	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2
										3	4
										5	6
										7	8
										9	10
										11	12
											13
											14
											15
											16
											17
											18
											19
											20
											21
											22
											23
											24
											25
											26
											27
											28
											29
											30
											1
1 Página											2
											3

Total de Páginas	3
------------------	---

000027

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga							Título: Feira do Bordado 2013				
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga						Tamanho: 1 Página				
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	CEP: 14940-000						Área: IBITINGA				
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br						Veículo: JORNAL MATUTINO				
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Insc. Est.: Isento						Período: Junho e julho de 2013				

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO				JULHO				Tamanho			
	S	D	S	T	A	S	D	S	T	Q	S	T
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3
										4	5	6
										7	8	9
										10	11	12
										13	14	15
										16	17	18
										19	20	21
										22	23	24
										25	26	27
1 Página										28	29	30

Total de Páginas
1

000028

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013		OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	CEP: 14940-000	Tamanho: 1/2 Página
Endereço: Rua Miguel Landim, 333		Área: TABATINGA
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	Veículo: O JORNAL
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Insc. Est.: Isento	Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

Total de Páginas

2

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

LOBNAI TABATINGA

JURNAL TABLINGA

78

000029

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						OPEC					
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013					
Endereço: Rua Miguel Landim, 3333						Cidade: Ibitinga					
Telefone: 16 3352 7000						Tamanho: 1 Página					
CNPJ: 45.321.460/0001-50						Área: ARARAQUARA					
e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br						Veículo: TRIBUNA					
Insc. Est.: Isento						Período: Junho e julho de 2013					

**Mês: Junho e Julho de 2013**

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO				
	S	D	T	Q	S	S	D	T	Q	S
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1
								2	3	4
								5	6	7
								8	9	10
								11	12	13
								14	15	16
								17	18	19
								20	21	22
								23	24	25
								26	27	28
								29	30	1
1 Página										

Total de Páginas
1

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

TRIBUNA IMPRESSA | Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda  
Av. Benito de Abreu, 929 CEP: 14802-396 - Araraquara SP  
CNPJ: 01.559.769 - IE: Isento - IM: 56/97

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013											OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013					
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						Cidade: Ibitinga					
Endereço: Rua Miguel Landim, 333						CEP: 14940-000					
Telefone: 16 33352 7000						e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br					
CNPJ: 45.321.460/0001-50						Insc. Est.: Isento					

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO												Total de Páginas										
	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S											
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	
1 Página																							

#### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

JORNAL TRIBUNA | Jornal Tribuna Ribeirão Editora Ltda  
Rua São Sebastião, 1380 - Centro - CEP: 14015-040 - Ribeirão Preto  
CNPJ: 04.622.249/0001-90 - IE: Isento - IM: 1.031.195/01

Total de Páginas
1

000031

### Mapa de Custos Feira do Bordado 2013 | RÁDIO

OPEC											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013					
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						Duração: 15"					
Endereço: Rua Miguel Landim, 333						RESUMO RÁDIO					
Telefone: 16 3352 7000						e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br					
CNPJ: 45.322.460/0001-50						Insc. Est.: Isento					
Período: Junho e julho de 2013											

Mês: Junho e Julho de 2013

VEÍCULOS	JUNHO											JULHO											total de inserções		
	S	S	D	S	T	A	Q	S	E	D	S	T	A	Q	S	D	S	T	A	Q	S	D			
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	92	
1 91FM IBIRIRI																									
1 104 FM ITAPIOLIS	30"																								128
1 AMIZADE FM NOVO HORIZONTE	30"																								105
1 CANAL 1 FM TAQUARITINGA	30"																								93
1 CENTENÁRIO FM TABATINGA	30"																								85
1 CULTURA FM ARARAQUARA	30"																								77
1 RÁDIO CULTURA FM BORBOREMA	30"																								85
1 EDUCADORA FM IACANGA	30"																								170
1 SAUDADES FM MATÃO	30"																								102
1 TERNURA FM IBITINGA	30"																								463
1 TROPICAL FM JAÚ																									85

Total de Inserções
<b>1485</b>

000032

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013														OPEC	
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga											Título: Feira do Bordado 2013				
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga											Duracão: 30"				
Endereço: Rua Miguel Landim, 333											Área: BARIRI				
Telefone: 16 3352 7000											Veículo: 91FM BARIRI				
CNPJ: 45.321.460/0001-50											Período: Junho e Julho de 2013				
<b>Mês: Junho e Julho de 2013</b>															

PROGRAMAÇÃO	JUNHO												JULHO			total de inserções		
	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	A	S	S	D	T	Q	Q	S
1 91FM BARIRI	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9
																		92

A	Título Material A		Total de inserções
	B	Título Material B	
A	Feira do Bordado 2013	Shows da Feira do Bordado 2013	
B			92

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

91 FM COMUNICAÇÃO ESTÉRIL LTDA  
Av. João Lemos, 578 - Centro - CEP: 17.250-000  
CNPJ: 58.906.645/0001-78 - IE: 201.097.445.118

000033

<b>Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013</b>											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013					
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						Cidade: Ibitinga					
Endereço: Rua Miguel Landim, 333						Duração: 30"					
Telefone: 16 3352 7000						CEP: 14940-000					
CNPJ: 45.321.460/0001-50						Área: ITÁPOLIS					
e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br						Veículo: 104 FM					
Insc. Est.: Isento						Período: Junho e julho de 2013					

**Mês: Junho e Julho de 2013**

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					total de inserções											
	S	D	S	T	A	S	D	S	T	A												
1 104 FM	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	128

A	<b>Título Material A</b>	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	<b>Título Material B</b>	Show da Feira do Bordado 2013	<b>128</b>

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Av. Francisco Antônio de Abreu, 71 - Vila Oeste - CEP: 14.900-000
CNPJ: 01.755.282/0001-08 - IE: ISENTO

000034

<b>Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013</b>												<b>OPEC</b>
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga											Titulo: Feira do Bordado 2013	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga											Duração: 30"	
Endereço: Rua Miguel Landim, 333											Área: NOVO HORIZONTE	
Telefone: 16 3352 7000											Veículo: AMIZADE FM	
CNPJ: 45.321.460/0001-50											Período: Junho e Julho de 2013	

**Mês: Junho e Julho de 2013**

<b>PROGRAMAÇÃO</b>													<b>Total de Inserções</b>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
<b>JUNHO</b>		<b>JULHO</b>		S		D		S		T		Q																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
S	D	S	T	Q	Q	S	D	S	T	Q	A	S	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	1

000035

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013												OPEC											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Título: Feira do Bordado 2013											
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Cidade: Ibitinga											
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												CEP: 14940-000											
Telefone: 16 3352 7000												e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br											
CNPJ: 45.321.460/0001-50												Insc. Est.: Isento											

Mês: Junho e Julho de 2013																								
JUNHO												JULHO												
S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	A	S	S	D	S	T	Q	A	S	S	D	T	Q	S
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
1	CANAL 1 FM	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"	30"

A Título Material A		Feira do Bordado 2013												Total de Inserções											
B Título Material B		Shows da Feira do Bordado 2013												93											

#### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RÁDIO CANAL UM FM LTDA  
Av. Francisco Aléa Leão, 1.200 - Jardim Alvorada - CEP: 15.900-000  
CNPJ: 53.458.451/0001-33 - IE: 684 086 867 115

000036

### **Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013**

OPEC											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga											Título: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga											Duração: 30"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333											Área: TABATINGA
Telefone: 16 3352 7000											Veículo: CENTENÁRIO
CNPJ: 45.321.460/0001-50											Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					total de inserções
	S	D	S	S	D	S	T	Q	S	S	
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	6
1	CENTENÁRIO FM	30*	1	2	3	4	5	6	7	8	12

4A	4A	4A	3A6B	2A2C	3A6E	3A6B	3A3B	4A	4A	4A	85
----	----	----	------	------	------	------	------	----	----	----	----

A	Título Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Título Material B	Show da Feira do Bordado 2013	85

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
Rua Dario Rodrigues Louzada, 278 - Centro - CEP 14.910-000

### Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013

	OPEC											
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013											
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga											
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	Duração: 30"											
Telefone: 16 3352 7000	Área: ARARAQUARA											
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Veículo: CULTURA FM											
	Período: Junho e julho de 2013											

**Mês: Junho e Julho de 2013**

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					total de inserções	
	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	Q	S
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3
										4	5	6
										7	8	9
										10	11	12
										13		
											14	
											15	
												16
												17
												18
												19
												20
												21
												22
												23
												24
												25
												26
												27
												28
												29
												30
												31
1 CULTURA FM			3A	3A	2A5B	2A5B	1A2	2A4B	3A7B	3A7B	3A7B	3A7B

	A Título Material A	B Título Material B	Total de Inserções
		Shows da Feira do Bordado 2013	
			77

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO		
RÁDIO CULTURA ARARAQUARA LTDA		
Av. Bento de Abreu, 889 - Fonte Luminosa - CEP: 14.802-889		
CNPJ: 43.961.234/0001-08 - IE: 181.310.840.115		

000038

**Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013**

<b>OPEC</b>												
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Título: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Duração: 30"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												Área: BORBOREMA
Telefone: 16 3352 7000												Veículo: CULTURA FM
CNPJ: 45.321.460/0001-50												Período: Junho e julho de 2013

**Mês: Junho e Julho de 2013**

PROGRAMAÇÃO	JUNHO						JULHO						total de inserções									
	S	S	D	T	Q	S	S	D	T	Q	S	S										
1 RÁDIO CULTURA FM	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	85

A	<b>Titulo Material A</b>	<b>Feira do Bordado 2013</b>	<b>Total de inserções</b>
B	<b>Titulo Material B</b>	<b>Shows da Feira do Bordado 2013</b>	<b>85</b>

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL BORBORINENSE

Rua Osório Prudenciano de Souza, 347 - Jd. Ouro Verde - CEP: 14.955-000

CNPJ: 02.589.424/0001-69 - IE: ISENTO

000039

<b>Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013</b>		<b>OPEC</b>
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Titulo: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	CEP: 14940-000	Duração: 30"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	Área: IACANGA
Telefone: 16 3352 7000	Insc. Est.: Isento	Veículo: EDUCADORA FM
CNPJ: 45.321.460/0001-50		Período: Junho e julho de 2013

**Mês: Junho e Julho de 2013**

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					total de inserções									
	S	D	B	T	Q	S	D	S	T	Q										
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	EDUCADORA FM	30"																		170

A	<b>Título Material A</b>	<b>Feira do Bordado 2013</b>	<b>Total de Inserções</b>
B	<b>Título Material B</b>	<b>Show da Feira do Bordado 2013</b>	<b>170</b>

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE COMUNICAÇÃO EDUCADORA CAMPO VERDE

Rua Dr. Jonas Nunes Brigagão, 410 - Centro - CEP: 17.180-000

CNPJ: 01.807.316/0001-52 - IM:2697

000040

**Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013**

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	OPEC											
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013												
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	Duração: 30"												
Telefone: 16 3352 7000	Área: MATÃO												
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Veículo: SAUDADES FM												

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO						JULHO						total de inserções							
	S	D	S	T	G	Q	S	D	S	T	Q	S								
22 23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	102
30																				

A	B	C	D	E	F	G	H
A	Título Material A	Feira do Bordado 2013					
B	Título Material B	Shows da Feira do Bordado 2013					

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

RÁDIO SAUDADES FM ITDA

Av Baldan, 2268 - Residencial Olívio Benassi - CEP:

CNPJ: 57.712.101/0001-02 - IE: 441.122.559.110

000041

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013												OPEC			
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Título: Feira do Bordado 2013			
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Duração: 30"			
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												Área: IBITINGA			
Telefone: 16 3352 7000												Veículo: TERNURA FM			
CNPJ: 45.321.460/0001-50												Período: Junho e julho de 2013			

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO												JULHO			
	S	S	D	S	T	O	S	S	D	S	T	A	S	S	D	
1 CHAMADAS FEIRA (A)	21	22	23	24	25	26	27	28	#	1	2	3	4	5	6	7
2 CHAMADAS PARA SHOWS (B)	60"	10	10	10	10	10	10	10	#	10	10	10	10	10	10	10
3 CHAMADAS INDIVIDUAIS DOS SHOWS (C)	60"	10	10	10	10	10	10	10	#	10	10	10	10	10	10	10
4 PEDAGIOS																

A	Feira do Bordado 2013												Shows da Feira do Bordado 2013			
	Total de Inserções												Total de Inserções			
B	<b>Título Material A</b>												<b>Shows da Feira do Bordado 2013</b>			
B	<b>Título Material B</b>												<b>463</b>			

SEGUE ABAIXO A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO 40ª FEIRA DO BORDADO

Produção e execução de 13 spot's da feira do bordado sendo:

(1) spot de 60" para "CHAMADA FEIRA (A)"

(1) spot de 60" para "CHAMADA PARA SHOW'S (B)"

(11) spot de 30" para "CHAMADAS INDIVIDUAIS DOS SHOW'S"

OBS 1: Cobertura jornalística dos acontecimentos da Feira do Bordado e a transmissão AO VIVO da abertura em 4 de julho direto do recinto de exposições.

OBS 2: Execução de pelo menos 5 musicas/dia na programação FM dos artistas que vão participar do evento com chamada dos cantores.

000042

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013												OPEC	
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga						Cidade: Ibitinga						Título: Feira do Bordado 2013	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga						CEP: 14940-000						Duração: 30"	
Endereço: Rua Miguel Landim, 333						e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br						Área: JAÚ	
Telefone: 16 3352 7000						Insc. Est.: Isento						Veículo: TROPICAL FM	
CNPJ: 45.321.460/0001-50						Período: Junho e Julho de 2013							

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO						JULHO						Total de inserções
	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	
1 TROPICAL FM	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4
													85

A	<b>Titulo Material A</b>	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções <b>85</b>
B	<b>Titulo Material B</b>	Show da Feira do Bordado 2013	

#### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RÁDIO TROPICAL ILIMITADA DE JAÚ

Rua Francisco Cavalheres de Paiva, 175 - Vila Hilst - CEP: 17.207-280

CNPJ: 58.826.074/0001-61 - IE: 401.048.543.111

000043

Mapa de Custos Feira do Bordado 2013   TV																		OPEC								
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Cidade: Ibitinga														
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Title: Feira do Bordado 2013														
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												Duração: 15"														
Telefone: 16 3352 7000												RESUMO TV														
CNPJ: 45.321.460/0001-50												e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br														
Insc. Est.: Isento												Período: Junho e julho de 2013														

Mês: Junho e Julho de 2013

VEICULOS	JUNHO																								total de inserções	
	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	O	S	T	Q	S	S	O	T	Q	S	S		
1 BAND PRESIDENTE PRUDENTE	15"	22	22	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10						
2 RECORD BAURU	15"			7	8	9	6	2	2	8	8	9	7	2	2	5	2								85	
3 RECORD CAMPINAS	15"			3	4	4	4	1		2	3	2	4	2	1	1	2	4							40	
4 RECORD FRANCA	15"			1	2	2	2	1		2	1	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1				22	
5 SBT JAU	15"			3	1	3	3	1		2	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1				28	
6 TV TEM BAURU	15"			1	4	4	2	1	1	4	4	4	4	3	1	2	4	4	4	4	4				51	
7 TV TEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	15"			3	3	3	1	1	4	2	3	2	3	2	2	4	4								40	
8 TV CIDADE_IBTINGA	15"	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	180	
																										20
																										180

Total de Inserções
466

000044

## ANEXO 1

**Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013**

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga,	OPEC											
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013												
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	Duração: 15"												
Telefone: 16 3352 7000	Área: PRESIDENTE PRUDENTE												
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Veículo: BAND												
Insc. Est.: Isento	Período: Junho e Julho de 2013												

## Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					AGOSTO				
	S	D	T	Q	S	S	D	T	Q	S	S	D	T	Q	S
1 PRIMEIRO JORNAL ED BRASIL (Seq/Sex)	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	3	4	5	6	7
2 JOGO ABERTO															
3 SUPER UTIL (LOCAL)															
4 BRASIL URGENTE															
5 COC - CUSTE O QUE CUSTAR															
6 POLICIA 24HS															
7 AGORA É TARDE															
8 OS SIMPSONS															
9 BAND ESPORTE CLUBE															
10 TERCEIRO TEMPO II															
11 JORNAL DA NOITE															
12 JOGO ABERTO INTERIOR															
13 DIA DIA															
14 PROGRAMA ESP. SUPER ÚTIL IBITINGA															

A	Título Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Título Material B	Shows da Feira do Bordado 2013	85

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**

TELEVISÃO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA  
Rua Alberto Artoni, 75 - Jd. Santana - CEP: 19.045-720  
CNPJ 50.609.973/0001-09 - IE: 562.291.244.110

000045

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013													OPEC												
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga													Titulo: Feira do Bordado 2013												
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga													Cidade: Ibitinga												
Endereço: Rua Miguel Landim, 333													CEP: 14940-000												
Telefone: 16 3352 7000													e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br												
CNPJ: 45.321.460/0001-50													Insc. Est.: Isento												

Mês: Junho e Julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO						JULHO						total de inserções												
	S	D	S	T	A	Q	S	D	S	T	A	Q	S	D	S	T	A	Q	S	D	S	T	A	Q	S
1 HOJE EM DIA	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
2 BALANÇO GERAL																									
3 PROGRAMA DA TARDE																									
SP RECORD																									
5 GOT TALENT BRASIL																									
6 JOSE DO EGITO DE ESCAVAO																									
7 DONA XEPÀ																									
8 O MELHOR DO BRASIL																									
9 PROGRAMA DO GUGU																									
10 DOMINGO ESPECTACULAR																									
11 JORNAL DA RECORD																									

A	Título Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Título Material B	Show da Feira do Bordado 2013	40

#### OBSERVAÇÕES DO VÉICULO

TV RECORD DE BAURU LTDA  
Av. José Henrique Ferraz, 19-20 - Bauru - SP - CEP: 17.054-697  
CNPJ: 58.018.441/0001-09 - IE: 209.319.970.112

000046

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013		OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Título: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	CEP: 14940-000	Duração: 15"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	Área: CAMPINAS
Telefone: 16 3352 7000	Insc. Est: Isento	Véiculo: RECORD CAMPINAS
CNPJ: 45.321.460/0001-50		Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

A	Titulo Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Titulo Material B	Show da Feira do Bordado 2013	
			22

1

TV RECORD DE BAURU LTDA

Ay José Henrique Ferraz 19-20 - Bauru - SP - CEP: 17.054-697

CNPJ: 58.018.111/0001-08 | E-mail: 31088701113

000047

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013												OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Título: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Duração: 15"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												Área: FRANCA
Telefone: 16 3352 7000												Veículo: RECORD FRANCA
CNPJ: 45.321.460/0001-50												Período: Junho e Julho de 2013
<b>Mês: Junho e Julho de 2013</b>												

PROGRAMAÇÃO												
	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	S
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4
1 HOJE EM DIA	15"	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
2 BALANÇO GERAL	15"	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
3 PROGRAMA DA TARDE	15"											
SP.RECORD	15"											
5 DONA XEPÀ	15"											
6 JORNAL DA RECORD	15"											
7 MELHOR DO BRASIL	15"											
7 DOMINGO ESPECTACULAR	15"											

A	Título Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Título Material B	Shows da Feira do Bordado 2013	28

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO	
TV RECORD DE BAURU LTDA	
Av José Henrique Ferraz, 19-20 - Bauru - SP - CEP: 17.054-697	
CNPJ: 58.018.441/0001-09 - IE: 209.319.970.112	

000048

**Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013**

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim, 333

Telefone: 16 3352 7000

CNPJ: 45.321.460/0001-50

**Mês: Junho e Julho de 2013****OPEC**

Cidade: Ibitinga

CEP: 14940-000

e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br

Insc. Est.: Isento

Título: Feira do Bordado 2013

Duração: 15"

Área: JAÚ/BAURU

Veículo: SBT

Período: Junho e julho de 2013

**PROGRAMAÇÃO**

		JUNHO					JULHO					total de inserções									
		S	D	T	Q	S	D	S	T	Q	S										
22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	JORNAL SBT MANHÃ (Seg/Sex)	15"	A	B	A		A	B													
2	FALACIDADE (Seg/Sex)	15"		B	A	B	A	A	A	B											6
3	ASTROS (Seg)	15"	B				A		A												9
4	NOVELA DA TARDE 1 (Seg/Sex)	15"		A		B		A				A									5
5	JORNAL DO SBT (Seg/Sex)	15"	B		B		A	B					A								5
6	DE FRENTES COM GABI (Quar/Dom)	5"		B								A									5
7	TELE SERIADOS (Seg/Sex)	15"		A	B		A	B	A			A									2
8	RATINHO (Seg/Sex)	15"	B		B																10
9	RAUL GIL (Sab)	15"																			5
10	DOMINGO LEGAL (Dom)	15"										B		A							2

A	Título Material A	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	Título Material B	Show da Feira do Bordado 2013	
			51

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**TV STUDIOS DE JAÚ S/A LTDA  
Av. João Sanzovo, 2621 - JAÚ - SP - CEP: 17.206-220  
CNPJ: 49.931.645/0001-37 - IE: ISENTO

000049

<b>Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013</b>												<b>OPEC</b>
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga												Titulo: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga												Cidade: Ibitinga
Endereço: Rua Miguel Landim, 333												Localização: 15°
Telefone: 16 3352 7000												Área: IBITINGA
CNPJ: 45.321.460/0001-50												Área: TV CIDADE
e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br												Período: Junho e julho de 2013
Insc. Est.: Isento												Período: Junho e julho de 2013

PROGRAMAÇÃO	JUNHO					JULHO					total de inserções	
	S	D	S	T	Q	S	D	S	T	Q	S	
1 PROGRAMA O QUE ACONTECE	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	30
2 ANTENA REGIONAL	15"		4	4	4		4	4	4	4	4	15
3 PROGRAMAÇÃO ROTATIVA SABADO	15"		6	6	6		6	6	6	6	6	60
			10			10				10		90
												30

A	Título Material A		Total de inserções
	Feira do Bordado 2013	Shows da Feira do Bordado 2013	
B	Título Material B	Shows da Feira do Bordado 2013	180

000050

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga	Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Titulo: Feira do Bordado 2013
Endereço: Rua Miguel Landim, 333		CEP: 14940-000	Duração: 15"
Telefone: 16 3352 7000			Área: BAURU
CNPJ: 45.321.460/0001-50		e-mail: adm.ibitinga.sp@ov.br	Veículo: TV TEM BAURU
		Insc Est: Isento	

Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

A	<b>Título Material A</b>	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	<b>Título Material B</b>	Shows da Feira do Bordado 2013	40

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TV TEM BAURU S.A.

Av. Padre Anchieta, 9.41 - Jardim Bela Vista - Bauru - SP - CEP: 17.060-400  
CNPJ: 45.033.859/0001-35 - IE: 209.144.327-116

000051

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga  
Endereço: Rua Miguel Landim, 333  
Telefone: 16 3355 7000  
CNPJ: 45.321.460/0001-50  
e-mail: acit@ibtinga.sp.gov.br

Período: Junho e julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

A	<b>Título Material A</b>	Feira do Bordado 2013	Total de Inserções
B	<b>Título Material B</b>	Shows da Feira do Bordado 2013	20

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TV TEM | TV SÃO JOSÉ DO RIO PRETO S/A  
Av. Jornalista Roberto Marinho, 997 - Jd. Yolanda  
CNPJ 50.023.373/0001-56

000052

ANEXO 1

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013

Mapa de Mídia Feira do Bordado 2013		OPEC
Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga		Titulo: Feira do Bordado 2013
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ibitinga	Cidade: Ibitinga	Duração: 15"
Endereço: Rua Miguel Landim, 333	CEP: 14940-000	Área: BAURU/MARÍLIA
Telefone: 16 3352 7000	e-mail: adm@ibitinga.sp.gov.br	Veículo: G1
CNPJ: 45.321.460/0001-50	Insc. Est.: Isento	Período: Junho e Julho de 2013

Mês: Junho e Julho de 2013

Total de Dias  
10

**OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO**  
TV TEM / BAURU - TV BAURU S/A  
Rua Padre Anchieta, 9/41 / Jardim Bela Vista CEP: 17060-400 / BAURU - SP  
CNPJ: 45.033.859/0001-35

## OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

TV TEM / BAURU - TV BAURU S/A  
Rua Padre Anchieta, 9/41 / Jardim B  
CNPJ: 45.033.859/0001-35

000053



## CONSULTA DE PREÇOS nº 074/13

**EMPRESA:** Ideias Design Studio LTda.

**CNPJ:** 12.619.021/0001-79

**TELEFONE:** 14 3416 6300

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 18:00h do dia 22/05/2013. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7204, 7210, 7219 ou 7243), por e-mail ([compras7210@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7210@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro).

<b>Proposta para divulgação de serviços para a realização da 40ª Festa da Borda da Mata</b>	
a) Agenciamento das publicidades.....	R\$ <u>8.500,00</u>
b) Valor destinado à divulgação em TV.....	R\$ <u>104.000,00</u>
c) Valor destinado a divulgação em jornais.....	R\$ <u>17.500,00</u>
d) Valor destinado a divulgação em web.....	R\$ <u>3.500,00</u>
e) Valor destinado a divulgação em rádio.....	R\$ <u>18.000,00</u>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (a + b + c + d + e)</b>	<b>R\$ 151.500,00</b>

1) Nos preços deverão estar inclusos os custos para produção dos Spot's, anúncios de jornais e mídias on line, fitas que deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

2) O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo que:

- a) Agência, jornal e rádio: dia 22 de julho de 2013.
- b) TV e web: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 15 de julho e as veiculadas no mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2013, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras



  
Responsável pela empresa  
**Fábio Galante Pavan**

IDEIAS DESIGN STUDIO LTDA.



000054

## CONSULTA DE PREÇOS nº 074/13

EMPRESA: PROPAGANDA IBITINGA LTDA ME

CNPJ: 07.168.130/0001-02

TELEFONE: 16 3341.2555

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 18:00h do dia 22/05/2013. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7204, 7210, 7219 ou 7243), por e-mail ([compras7210@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7210@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro).

Agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme planilhas anexas, de anúncios alusivos à 40ª Feira do Bordado de Ibitinga

a) Agenciamento das publicidades.....	R\$ 6.311,14
b) Valor destinado à divulgação em TV.....	R\$ 101.094,11
c) Valor destinado a divulgação em jornais.....	R\$ 16.733,90
d) Valor destinado a divulgação em web.....	R\$ 3.366,00
e) Valor destinado a divulgação em rádio.....	R\$ 17.633,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (a + b + c + d + e)</b>	<b>R\$ 145.156,15</b>

1) Nos preços deverão estar inclusos os custos para produção dos Spot's, anúncios de jornais e mídias on line, fitas que deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

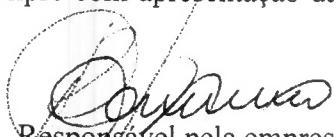
2) O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo que:

a) Agência, jornal e rádio: dia 22 de julho de 2013.

b) TV e web: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 15 de julho e as veiculadas no mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2013, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras



  
Responsável pela empresa  
FÁBIO R. CALENTUDO ME  
PROpaganda Ibitinga Ltda. ME  
326.781-269-73

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)

CNPJ 45.321.460/0001-50



### **CONSULTA DE PREÇOS nº 074/13**

**EMPRESA:** Oficina de Comunicação Ltda  
**CNPJ:** 02.852.456/0001-05  
**TELEFONE:** 14-3624.5301

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, até às 18:00h do dia 22/05/2013. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7204, 7210, 7219 ou 7243), por e-mail ([compras7210@ibitinga.sp.gov.br](mailto:compras7210@ibitinga.sp.gov.br)), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro).

a) Agenciamento das publicidades.....	R\$ 10.000,00
b) Valor destinado à divulgação em TV.....	R\$ 107.000,00
c) Valor destinado à divulgação em jornais.....	R\$ 18.000,00
d) Valor destinado à divulgação em web.....	R\$ 3.800,00
e) Valor destinado à divulgação em rádio.....	R\$ 19.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (a + b + c + d + e)</b>	<b>R\$ 157.800,00</b>

1) Nos preços deverão estar inclusos os custos para produção dos Spot's, anúncios de jornais e mídias on line, fitas que deverão ser entregues pela Agência diretamente as emissoras de rádios e TVs contratadas.

2) O pagamento do valor pactuado será efetuado de uma só vez, de acordo com os serviços efetivamente prestados, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas, conforme descrito abaixo que:

a) Agência, jornal e rádio: dia 22 de julho de 2013.

b) TV e web: as mídias veiculadas durante o mês de junho serão pagas no dia 15 de julho e as veiculadas no mês de julho serão pagas no dia 15 de agosto de 2013, sempre com apresentação das respectivas notas fiscais.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
 Departamento de Compras

Responsável pela empresa  
*Pedro Luiz F. Martini*

000056

Especificação	Ideias	Propaganda	Jau	Média
Agenciamento para divulgação em rádio, jornal, web e televisão, conforme Anexo I, de anúncios alusivos à 40ª Feira do Bordado de Ibitinga	151.500,00	145.156,15	157.800,00	151.485,40

Média dos valores: R\$ 151.485,40

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2013

**000057**

em : 24/05/2013 16:52

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 2474**Ficha Nº : **265** Processo Nº : **PP 055/2013**

Unidade : 021100 SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDUSTRIA

Funcional : 23.695.0240.2061.0000 Realização da Feira do Bordado

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 00100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.190.000,00	0,00	0,00	1.655.600,00	534.400,00

Data	Histórico
24/05/2013	AGENCIAMENTO PARA DIVULGAÇÃO DA 40ª FEIRA DO BORDADO DE IBITINFA EM RÁDIO, TV, JORNAL E WEB

VALOR DA RESERVA	<b>151.485,40</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	151.485,40
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	163.454,57